

NÚMERO DO PROCESSO: 2923/026/03
MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI
RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO (15.03.2005)
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA
PARECER: TC2923/026/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI
EXERCICIO: 2003
PREFEITO: SENHOR JOSÉ OSVALDO DALCIM (PERIODO DE 01.01 A 31.12.03)
APLICAÇÃO NO ENSINO: 29,14%. ENSINO FUNDAMENTAL: 80,04%. DESPESAS
COM PESSOAL: 43,45%. DESPESAS COM O SETOR DE SAUDE: 18,26%.
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS: EM ORDEM EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA:
SUPERAVIT DE 3,20%. PARECER FAVORAVEL
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS.
A E. PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
EM SESSÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, RELATOR, ROSEBON MARINHO, PRESIDENTE,
E EDGARD CAMARGO RODRIGUES, DECIDIU EMITIR PARECER FAVORAVEL A
APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVOS MUNICIPAL, EXCEÇÃO FEITA AO ATOS
PENDENTES DE APRECIÇÃO POR ESTA CORTE.
FICAM, DESDE JA, AUTORIZADAS AOS INTERESSADOS VISTA E EXTRAÇÃO DE
COPIA DOS AUTOS, EM CARTORIO.
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, EM 09 DE MARÇO DE 2005
ROBSON MARINHO - PRESIDENTE
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 15.03.2005
TRANSITADO EM JULGADO EM 14.04.2005

INDEX: FALHAS FORMAIS NOS ITENS: DIVIDA ATIVA - LICITAÇÃO - SAUDE -
CRONOLOGIA DOS PAGAMENTOS E ALMOXARIFADO